

1 ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - 27.12.2011.

2 Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze às oito horas, reuniram-se
3 extraordinariamente os membros do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, sob a
4 presidência do Magnífico Reitor da Universidade Federal de Roraima - UFRR, Dr. Roberto Ramos
5 Santos, que deu bom dia a todos os presentes e em seguida pediu que a Secretária dos Conselhos
6 Superiores fizesse a leitura dos trabalhos do dia. **1º item:** posse de novos conselheiros; **2º item:**
7 aprovação do calendário do CEPE para o ano de 2012; **3º item:** apreciação da Carta nº 012/2011-
8 CCFA, que solicita a indicação de um representante do CEPE para compor o Conselho de Curadores
9 da Fundação Ajuri de Apoio ao Desenvolvimento da UFRR; **4º item:** Recomposição das Câmaras
10 Setoriais; **5º item:** Referendar a Resolução nº 005/2011 – GR que Aprovou *ad referendum* a proposta
11 de Criação e o Regimento do Curso de Mestrado em Desenvolvimento Regional da Amazônia.
12 (Relatoria: professora Cátia Wankler); **6º item:** Referendar a resolução nº 0012/2011-GR que
13 Alterou *ad referendum* o Calendário Universitário 2011. (Relatoria: professora Ednalva Duarte); **7º**
14 **item:** Apreciação do processo nº 23129.002126/2011-39, que trata da Concessão de oferta especial
15 de disciplinas do Curso de Arquitetura e Urbanismo para o semestre 2012.2.0. (Relatoria: professor
16 Igor Arnóbio); **8º item:** Apreciação do processo nº 23129.002106/2011-68, que trata do Projeto
17 Político Pedagógico do Curso de Bacharelado em Saúde Coletiva. (Relatoria: professor Luiz
18 Otávio); **9º item:** Apreciação do processo nº 23129.002148/2011-07, que trata do Projeto Político
19 Pedagógico do Curso de Licenciatura em Química. (Relatoria: professor Luiz Antonio). **10º item:**
20 Apreciação do processo nº 23129.002084/2011-36, que trata da Oferta de turma do Curso de
21 Pedagogia por meio do Convênio INCRA/PRONERA/UFRR. (Relatoria: professor Fernando
22 Alvarenga); **11º item:** Apreciação do processo nº 23129.001830/2011-74, que trata do Anteprojeto
23 de resolução/Núcleo Docente Estruturante. (Relatoria: professor Luiz Henrique Pacobahyba);
24 **12º item:** Apreciação do processo nº 23129.001836/2011-41, que trata do Anteprojeto de resolução/
25 Normas para elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos nos cursos de graduação. (Relatoria:
26 professora Elenize Oliveira); **13º item:** Apreciação do processo nº 23129.001831/2011-19, que trata
27 do Anteprojeto de resolução/ Normas de trabalho de conclusão de curso dos cursos de graduação.
28 (Relatoria: professora Cátia Wankler); **14º item:** Apreciação do processo nº 23129.001833/2011-16,
29 que trata do Anteprojeto de resolução/ Normas de atividades complementares nos cursos de
30 graduação. (Relatoria: professor Éder Moura) e **15º item:** Apreciação do processo nº
31 23129.001832/2011-63, que trata do Anteprojeto de resolução/ Normas de estágio de discentes dos
32 cursos de graduação. (Relatoria: professor Silvestre Lopes). Feita a leitura dos pontos, o presidente
33 perguntou se algum conselheiro gostaria de fazer alguma consideração sobre a pauta. O conselheiro
34 Fernando Alvarenga, relator do 10º (décimo) ponto, solicitou a retirada do referido item,
35 considerando que as páginas 04 (quatro) e 05 (cinco) assim como 59 (cinquenta e nove) e 60
36 (sessenta) do processo, onde constava a ata de reunião do Colegiado da Câmara de Graduação do
37 Curso de Pedagogia, não obedecia a quantidade mínima de participantes previstas no Regimento
38 interno da UFRR, ou seja, Art. 22º, inciso 3º, que “exigia a presença da maioria simples dos
39 membros” para decidir. Pediu que a matéria fosse retirada de pauta e devolvida à unidade interessada
40 para as devidas correções, com a ata assinada e deliberada pela maioria simples dos conselheiros. A
41 conselheira Elenize Oliveira registrou que a reunião teve início contra o regimento do conselho, pois
42 se iniciou com 01 (uma) hora de atraso e no momento que deveria ser iniciada, ainda não havia
43 quórum. Reforçou que o procedimento correto seria a suspensão da reunião e a convocação de outra
44 48 (quarenta e oito) horas depois. Porém, salientou que como os conselheiros eram resignados, ali se
45 encontravam. Dando continuidade a sua fala, Solicitou a retirada dos itens 11º (décimo primeiro),
46 12º (décimo segundo), 13º (décimo terceiro), 14º (décimo quarto) e 15º (décimo quinto). Informou
47 que seria inclusive relatora de um deles e justificou a sua decisão estava de acordo com a reunião
48 pré-CEPE realizada pelo Centro de Comunicação Social, Letras e Artes Visuais – CCLA, sendo que
49 o centro havia chegado a conclusão que os processos referentes a esses pontos precisavam de uma
50 discussão muito mais aprofundada que a feita durante a reunião, até porque havia conselheiros que
51 receberam a pauta ao às 10h30min (dez e meia) da manhã e outros às 12h00 (meio-dia). Achou por
52 bem solicitar a retirada desses pontos, uma vez que os mesmos não caracterizavam urgência. O
53 procurador jurídico professor Aldir Menezes acrescentou que os itens em questão tratavam acerca de
54 matérias muito importantes para o funcionamento dos cursos e acreditava que o CEPE tinha
55 autoridade o suficiente para deliberar com segurança as citadas matérias. Reforçou que se algumas
56 questões não fossem aprovadas na data da reunião, só iriam vigorar a partir do segundo semestre do
57 próximo ano. Avaliou que não haveria prejuízo que as adequações, se necessárias, fossem inclusas

58 em seguida caso os itens fossem discutidos e aprovados. Sugeriu que os itens fossem mantidos na
59 pauta, mas disse que por não ser conselheiro, não poderia defender como proposta. Convencida, a
60 professora Ednalva Duarte assumiu enquanto proposta a sugestão feita pelo procurador. Defendeu
61 que os pontos em questão eram projetos de resoluções que buscavam atender o desejo dos cursos,
62 ação que vinha sendo discutida desde maio daquele ano. Mesmo diante da ausência de discussão
63 pela falta de pessoas no colegiado, enquanto Pró-Reitora de Ensino e Graduação e por entender que
64 muitas das propostas iriam auxiliar no próximo semestre a vida acadêmica, solicitou a manutenção
65 dos itens em questão na pauta da reunião. Em seguida, o professor Luiz Otávio expôs que no Art.
66 22º-das Normas dos Projetos Políticos Pedagógicos, constava que entraria em vigor na data de sua
67 publicação. O procurador jurídico Aldir Menezes respondeu que por regra do regimento, toda
68 matéria acadêmica só entrava em vigor no semestre seguinte, embora a resolução começasse a vigor
69 na data da aprovação. Antes de iniciar a votação, o Presidente dos Conselhos pediu que a Secretária
70 fizesse a leitura dos nomes dos conselheiros que tomariam posse no dia da reunião para que assim
71 participassem do processo na votação. Tomaram posse os seguintes conselheiros: como
72 representantes da Educação Básica, professora Núbia Gardênia Padilha de Melo como titular e a
73 professora Isabel Cristina Leão Pinheiro como suplente; como representantes do curso de Ciências
74 Sociais, professor Sylvio Marinho da Pureza Ramires como titular e o professor Rodrigo Pereira
75 Chagas como suplente; como representantes do curso de Química, o professor Luiz Antônio
76 Mendonça Alves da Costa como titular e a professora Maria Lúcia Taveira como suplente; como
77 representantes do curso de Comunicação Social, professor Maurício Elias Zouein como suplente e
78 registrou-se a professora Maria Goreth Leite de Lima como titular; como representantes do curso de
79 Engenharia Civil, o professor Silvestre Lopes da Nóbrega como titular e o professor Adriano
80 Frutuoso da Silva como suplente; como representantes do curso de Licenciatura em Matemática, o
81 professor João Luis Gomes Moreira como titular e o professor Marcelo Batista de Souza como
82 suplente; como representantes do curso de História, a professora Carla Monteiro de Souza como
83 titular e a professora Márcia D'campora como suplente; como representante discente do CCLA, o
84 aluno do curso de Letras, Edinelson de Souza como titular e o aluno do curso de Letras Duênnyo
85 Wesley Santos Silva como suplente; como representante discente do Centro de Ciências e
86 Tecnologia – CCT, o aluno do curso de Arquitetura e Urbanismo Paulo Ricardo Carvalho de Freitas
87 como titular e o aluno Fábio Campos Silva como suplente; como representante do Centro de
88 Ciências Agrárias – CCA, o aluno do curso de Zootecnia Raul Azevedo Barros como titular e a
89 aluna Vanessa Franciele dos Santos, também do curso de Zootecnia na qualidade de suplente. A
90 professora Elenize Oliveira fez um pedido de questão de ordem onde solicitou esclarecimento ao
91 procurador jurídico, pois analisou o Regimento da UFRR e não encontrou a afirmação que as
92 resoluções aprovadas só entrariam em vigor no semestre seguinte. Posterior a isso, o presidente dos
93 Conselhos aproveitou para efetivar a posse de todos os conselheiros, desejando a todos um bom
94 trabalho ao longo do tempo. Em seguida, o procurador jurídico pediu que fosse reparado o erro, pois
95 não constava no regimento e sim no Estatuto da UFRR, em Disposições Gerais, Art. 65º, inciso 2º
96 que dizia: “Qualquer alteração estatutária ou regimental de natureza didática pedagógica somente
97 entrará em vigor no período letivo seguinte.” Afirmou que era uma regulamentação de dispositivo
98 regimental ou estatutário, configurando uma mudança prática. Na sequência, o presidente disse que a
99 votação seria feita de forma individual. Em regime de votação, no item 10º, pedido de retirada do
100 ponto de pauta feito pelo professor Fernando Alvarenga, contabilizados 17 (dezessete) votos
101 favoráveis, 02 (dois) contrários e 06 (seis) abstenções. No item 11º, em regime de votação pela
102 retirada do item do ponto de pauta contabilizados 11 (onze) favoráveis, 06 (seis) contrários e 07
103 (sete) abstenções. No 12º item, em regime de votação pela sua retirada do ponto de pauta,
104 contabilizados 15 (quinze) votos favoráveis, 04 (quatro) contrários e 07 (sete) abstenções. No 13º
105 item, em regime de votação pela sua retirada do ponto de pauta, contabilizados 13 (treze) votos
106 favoráveis, 08 (oito) contrários e 05 (cinco) abstenções. No 14º item, em regime de votação pela sua
107 retirada do ponto de pauta, contabilizados 13 (treze) votos favoráveis, 04 (quatro) contrários e 08
108 (oito) abstenções. No item 15º, em regime de votação pela sua retirada do ponto de pauta,
109 contabilizados 13 (treze) favoráveis, 06 (seis) contrários e 07 (sete) abstenções. O presidente
110 agradeceu a todos e lembrou que a pauta da reunião iria contar com 09(nove) itens ao todo. Em
111 seguida passou ao **2º item** do ponto de pauta, aprovação do calendário de reuniões dos conselhos do
112 ano 2012 (dois mil e doze). O presidente passou a fala à Secretária dos Conselhos, para
113 considerações; momento em que a mesma informou que na semana anterior à reunião, o Conselho
114 Universitário - CUni havia aprovado o calendário de reuniões para 2012 (dois mil e doze). Disse que

115 havia sido pensado em datas que pudessem anteceder as reuniões do CUní, pois geralmente as
116 matérias do CEPE passam também pela plenária do CUní como última instância. Informou também
117 que a presente proposta atendia ao dispositivo do Art. 2º, do regimento interno do Conselho, que
118 dizia: “O CEPE reunir-se-á ordinariamente duas vezes a cada semestre em datas previstas em
119 calendário, podendo fazê-lo extraordinariamente quando convocado por seu presidente ou a
120 requerimento da maioria de seus membros em matéria cuja urgência assim justificar”, ou seja, duas
121 reuniões por semestre. Por fim, a secretária sugeriu as seguintes datas: primeira 02 (dois) de Abril,
122 que seria uma segunda-feira; 14 (catorze) de Junho, uma quinta-feira; 13 (treze) de Setembro, uma
123 quinta-feira e 29 (vinte e nove) de Novembro, uma quinta-feira. Adicionou que os conselheiros
124 também poderiam sugerir outras datas. A professora Cátia Wankler esclareceu que nas duas reuniões
125 pré-CEPE do CCLA, foi observado que o calendário não estava considerando os dias de aula da
126 maioria dos cursos, que eram as segundas e quintas-feiras e terças e sextas-feiras. Trouxe então a
127 sugestão de manter a proposta do dia 02 (dois) de Abril, alterar a do dia 14 (catorze) de Junho para o
128 dia 13 (treze) de Junho, quarta-feira e no segundo semestre, manter a do dia 13 (treze) de Setembro,
129 quinta-feira e adiantar a do dia 29 (vinte e nove) de Novembro para dia 27 (vinte e sete) de
130 Novembro, que era uma terça-feira, pois assim não sobrecarregaria os professores. O presidente
131 agradeceu a proposta da professora Cátia Wankler e questionou se nenhum dos outros conselheiros
132 gostaria de fazer um questionamento. Como não houve nenhum contrário à sugestão, o presidente
133 anunciou como aprovado o calendário de reuniões de acordo com a proposta da professora Cátia
134 Wankler. No **3º item**, o presidente dos conselhos informou que a Fundação AJURI precisava que o
135 CEPE enviasse a sua sugestão de representação para o Conselho de curadores. O conselho tinha um
136 papel importante na Fundação AJURI e naquele momento, era preciso credenciar a Fundação para
137 poder receber recursos do Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT. Disse que no Ministério da
138 Educação - MEC o processo já estava todo encaminhado, mas era preciso recompor o conselho para
139 que fosse possível encaminhar o material com a ata dos Conselho de Curadores. Citou que alguns
140 centros já enviaram as suas sugestões de nomes, que inclusive já tinham sido referendados pelo
141 CUní e naquele momento era a hora do CEPE fazer a sua escolha. Questionou se algum dos
142 conselheiros gostaria de se manifestar. Um dos inscritos, o professor Ranyeri D’Avila iniciou
143 dizendo que começou o seu trabalho no ano de 2011 (dois mil e onze) junto ao conselho e queria dar
144 continuidade nesse processo de aprendizado fazendo parte dos trabalhos junto à Fundação AJURI.
145 Disse também que no momento trabalhava junto à Pró-Reitoria de Extensão, mais precisamente no
146 Departamento de Esportes e que por isso indicaria o seu nome para apreciação dos conselheiros. O
147 conselheiro professor Anderson Paiva informou que era do curso de Artes Visuais e que havia o
148 interesse em acompanhar mais de perto o trabalho da Fundação AJURI para poder levar novas
149 propostas tanto do curso, como dos projetos de extensão. O presidente agradeceu a fala dos
150 professores e em seguida pôs em regime de votação, sendo contabilizados 10 (dez) votos favoráveis
151 à candidatura do professor Ranyeri D’Avila e 13 (treze) votos favoráveis à candidatura do professor
152 Anderson Paiva. Na sequência, o presidente pediu que retornasse ao 1º item, posse de novos
153 conselheiros, para poder oficializar a posse do professor Sebastião Monteiro como representante
154 titular do curso de Pedagogia. Efetivada a posse, passou ao **4º item** da pauta, que tratava da
155 recomposição das Câmaras setoriais de Ensino, Pós-Graduação e Extensão. O presidente iniciou pela
156 Câmara de Ensino – CENS e passou à fala a professora Ednalva Duarte para exemplificar as
157 necessidades dessa recomposição. A Pró-Reitora de Ensino e Graduação disse que no momento era
158 preciso um representante do ensino de graduação docente, um representante docente da educação
159 básica ou técnica/tecnológica e um representante discente, portanto, três membros a serem
160 escolhidos. Explicou que a educação básica poderia ser tanto representante do Colégio de Aplicação,
161 como da Escola Agrotécnica - EAGRO. Acrescentou que era de fundamental importância essa
162 disponibilidade dos conselheiros, pois a CENS precisava dessa recomposição para dar continuidade
163 às suas atividades. Registrou-se a indicação do professor Silvestre Lopes e como todos os
164 conselheiros se manifestaram favoráveis, o referido professor foi escolhido como representante da
165 graduação na CENS. Em sequência, a professora Núbia Padilha se candidatou e foi escolhida como
166 representante da Educação básica. A professora Ednalva Duarte exemplificou o trabalho na CENS
167 ao dizer que tinham muitos mais processos que as outras câmaras e conseqüentemente muito mais
168 trabalho, mas que em compensação possuíam muito mais processos de interesse do aluno. Declarou
169 que foi sentida a falta da representação discente para que os pareceres estivessem mais de acordo
170 com o desejo dos alunos. Em seguida, o aluno Paulo Ricardo manifestou interesse em ser o
171 representante e foi escolhido, sem menção contrária por parte dos conselheiros. Na sequência, para a

172 escolha dos representantes da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, o professor Alberto Castro, em
173 substituição ao professor Luiz Pessoni, afirmou que a Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação - CPPG
174 necessitava da composição de 02(dois) professores e a indicação de 01(um) aluno de graduação.
175 Informou que a professora Lucília Pacobahyba permanecia representando a pós-graduação na CPPG
176 e que pela CPPG também admitir a recondução, a colaboração da conselheira professora Carla
177 Monteiro também poderia ser algo interessante. A professora Carla Monteiro manifestou interesse
178 em ser reconduzida à câmara na qualidade de representante docente e a professora Maria Bárbara
179 Bethonico também lançou sua candidatura. Como não houve nenhum posicionamento contrário, as
180 duas professoras foram eleitas para compor a CPPG. Na representação discente após debate, foi
181 decidido que o aluno Edinelson de Souza seria o representante dos alunos na citada câmara. Na
182 sequência, da recomposição da Câmara de Extensão - CEXT, o presidente professor Roberto Ramos
183 passou a fala à professora Geyza Pimentel, Pró-Reitora de Extensão, que iniciou a fala ao dizer que a
184 CEXT necessitava da representação de um professor e um aluno. Explicou que naquele momento
185 eram o professor Luiz Otávio e o professor Anderson Paiva que compunham a CEXT, sem nenhuma
186 representação de aluno durante aquele período. Foi decidido que o aluno de Zootecnia Raul Azevedo
187 passaria a representar os alunos na Câmara de extensão. O professor Sebastião Monteiro se
188 candidatou e da mesma forma, por não haver votos contrários, ficou decidida a composição da
189 CEXT. No **5º item** da pauta, referendar a resolução que aprovou *ad referendum*, a proposta de
190 criação e o regimento do Curso de Mestrado em Desenvolvimento Regional da Amazônia, o
191 professor passou a fala à professora Cátia Wankler. A relatora fez então a leitura do seu parecer,
192 cujos trechos foram destacados: “Constam no processo todos os documentos necessários para
193 apreciação técnica e acadêmica da proposta de criação do curso, inclusive a Resolução nº 005/2011
194 da CPPG no CEPE, que o aprovou *ad referendum* e a ficha de recomendação do APCN – CAPES
195 (Aplicativo para Propostas de Cursos Novos – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de
196 Nível Superior) das folhas 184 (cento e oitenta e quatro) a 188 (cento e oitenta e oito), que aprova a
197 proposta e recomenda a criação do curso. Avaliou que a proposta visava atender uma imensa
198 demanda de graduados por mestrados nas áreas de ciências humanas sociais e sociais aplicadas,
199 comprovada pela expressiva procura por vagas no Mestrado em letras da UFRR até então, o único
200 com interface nessas áreas. Explicou que a proposta passou pelo crivo mais rigoroso no campo da
201 Pós-Graduação: o comitê de área e o comitê técnico científico da CAPES, cujos avaliadores vieram
202 *in loco* checar as condições apresentadas pela UFRR no APCN, aprovando o projeto após diligência.
203 Complementou dizendo que o curso, como os demais, passará por avaliações trienais para
204 verificação do cumprimento das exigências da CAPES, para manutenção e suspensão da
205 recomendação hora concedida. Considerando os argumentos expostos até aquele momento, a
206 relatora recomendou o referendo da aprovação da proposta. O presidente dos Conselhos agradeceu a
207 relatora e destacou que esteve presente em uma das reuniões de visitação do comitê, onde pôde
208 perceber que a motivação do comitê de área era bastante evidente. Avaliava que era mais um passo
209 para compor não só novos programas de Mestrado, mas também programas de Doutorado que eram
210 uma necessidade da UFRR. De modo geral, informou que aquele era o 10º (décimo) mestrado que a
211 UFRR possuía até o momento e a oferta era bastante considerável para quem ainda estava trilhando
212 o caminho da Pós-Graduação entre os estudantes. Inscrito, o conselheiro Alberto Castro disse que a
213 aprovação dessa proposta era o resultado de amadurecimento. Que no ano de 2010 (dois mil e dez)
214 uma proposta bastante similar também havia sido encaminhada à CAPES mas infelizmente não
215 obteve sucesso na aprovação. Com o amadurecimento e com a reforma da proposta, foi encaminhada
216 novamente e conforme já citado pela relatora, após um processo de diligência bastante positiva, o
217 comitê de área decidiu então pela recomendação dessa proposta. Ao fim da sua fala, o conselheiro
218 Alberto Castro solicitou ao conselho a aprovação do ponto, uma vez que ele atendeu a toda
219 tramitação no âmbito da regulamentação da UFRR e da CAPES. O presidente agradeceu a fala do
220 conselheiro e decretou o regime de votação, sendo o 5º item foi aprovado por unanimidade. No **6º**
221 **item**, a relatora professora Ednalva Duarte fez a leitura do seu parecer, cujos destaques seguem: “O
222 relato tratava de referendar a resolução nº 012-2011/GR que alterou *ad referendum* o Calendário
223 Universitário – 2011 (dois mil e onze). A alteração das datas de colação de grau do segundo
224 semestre, previstas no Calendário Universitário - 2011 (dois mil e onze) para os dias 21 (vinte e um),
225 22 (vinte e dois) e 23 (vinte e três) de Dezembro de 2011 (dois mil e onze) foram alteradas para os
226 dias 19 (dezenove) e 20 (vinte) do referido mês em virtude de não ser possível o agendamento do
227 Palácio da Cultura Nenê Macaggi, considerando a capacidade de lotação desse espaço. Justificativa
228 essa acordada em conversa com a Chefe de Cerimonial, Secretária executiva Tatianny Barros”.

229 Considerando que as cerimônias já tinham ocorrido, a relatora era de parecer favorável ao referendo,
230 recomendando assim a sua aprovação. Como não houve manifestações, passou-se ao regime de
231 votação, sendo que o 6º item foi aprovado por unanimidade. Em relação ao 7º item, o relator
232 professor Igor Arnóbio iniciou a sua fala ao contextualizar o estado em que o curso se encontrava.
233 Declarou que pelo problema de falta de professores foi pensado em algumas soluções para trabalhar
234 com essa não oferta das disciplinas, ação que causava a retenção de alunos. De uma maneira geral
235 havia o empenho dos professores, que tinham o esforço de pegar as disciplinas que causavam a
236 retenção, mas mesmo assim não estava sendo o suficiente. Foi proposta essa oferta de disciplina de
237 férias como forma de atenuar esse problema. Achou importante frisar também que foi feita uma
238 estimativa e que era possível cumprir essa carga horária durante o período proposto. Pediu a
239 colaboração dos conselheiros no sentido que o item fosse aprovado para que não ocorressem
240 prejuízos aos alunos do curso. O presidente agradeceu a fala do relator e destacou a presença do
241 prof. Felipe Melo – Coordenador do Curso de Arquitetura e Urbanismo na plenária. Em seguida, a
242 conselheira Elenize Oliveira informou que na realidade, a dúvida que tinha constava no parecer da
243 Câmara de Ensino, do qual, por acaso, tinha sido a relatora. Considerou que faltou dar uma
244 explicação para que se pudesse votar com mais tranquilidade. Disse que eram 04 (quatro)
245 disciplinas, onde 02 (duas) delas, uma era pré-requisito da outra. Uma dúvida que surgiu na Câmara
246 foi se era a mesma turma que fazia as 02 (duas) disciplinas. Em resposta, o professor Felipe Melo
247 informou (sem o uso do microfone) que não se tratava da mesma turma. A professora Elenize
248 Oliveira agradeceu a informação e acrescentou que além dessa dúvida, percebeu que havia um
249 memorando e uma ata do colegiado enviado pelo professor Felipe Melo como chefe do
250 Departamento. No memorando, o professor colocava uma justificativa para a oferta a não existência
251 de laboratórios no curso e na ata constava a falta de professores, portanto gostaria do esclarecimento
252 a respeito dessa questão. Sobre o pré-requisito e o prazo previsto para realização, observou que o
253 período constava de 23 (vinte e três) de Janeiro a 05 (cinco) de Março, mas que o calendário
254 aprovado para 2012 (dois mil e doze) na última reunião do CEPE iria até o dia 02 (dois) de Março e
255 questionou como se estaria prevendo um curso de férias que iria ultrapassar esse prazo e como seria
256 feita a matrícula dos alunos, pois se não pensassem em um período diferente que terminasse antes,
257 haveria de acontecer outro processo para abrir matrícula especial. Como solicitado, o professor
258 Felipe Melo esclareceu que o departamento já dispunha de 30 (trinta) computadores habilitados com
259 os programas para a disciplina em questão. Os laboratórios já estavam sendo construídos, sendo que
260 essas 02 (duas) disciplinas não eram pré-requisitos para o curso como um todo, mas faziam falta
261 para a sua formação. Conseguiram para Janeiro próximo, 02 (duas) turmas: uma que já havia
262 passado pelo mesmo processo em 2011 (dois mil e onze) dessa oferta especial e uma segunda turma,
263 que teria a conclusão da disciplina “Informática I” e “Informática II”, fechando com um número
264 expressivo de alunos. Além dessas, declarou que se abriria outra turma de “Informática I” em Março
265 ou Abril com os laboratórios já em funcionamento, para qual decidiram fazer essa oferta no período
266 de 23 (vinte e três) de Janeiro a 04 (quatro) de Março para não prender esses alunos e não criar uma
267 carga horária extra no próximo semestre. Com relação ao pessoal, possuíam alguns professores
268 substitutos que também se prontificaram a ministrar as aulas nesse período de oferta. Com relação às
269 outras 02 (duas) disciplinas, esclareceu que um dos professores não cumpriu o contrato até o final do
270 semestre, ou seja, tiveram que repor essa disciplina não concluída para Janeiro. Caso não fossem
271 ofertadas, o aluno se prejudicaria por 01 (um) ano, pois a disciplina precisava de pré-requisito. Sobre
272 o prazo, o professor afirmou que em algumas dessas disciplinas, principalmente a de 60 (sessenta)
273 horas, funcionariam com 04 (quatro) horas por 03 (três) vezes na semana e algumas delas durante os
274 sábados para cumprir essa carga horária até 04 (quatro) de Março. Como os alunos teriam apenas
275 essas disciplinas, não haveria prejuízo para conclusão. Explanou que naquele caso seria feito uma
276 matrícula especial pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico - DERCA para os alunos,
277 onde seria repassada a listagem desses alunos para inclusão dessas disciplinas. A conselheira Elenize
278 Oliveira solicitou que o conselheiro e Diretor do DERCA professor Fernando Alvarenga fizesse
279 considerações a respeito da matrícula especial. Por sua vez, o prof. Fernando Alvarenga disse que
280 após uma conversa prévia, o professor Felipe Melo afirmou que enviaria uma lista nominal dos
281 alunos aprovados na disciplina e de acordo com a necessidade, matriculariam os alunos
282 manualmente e não através do sistema. Inscrita, a professora Ednalva Duarte expressou que em
283 relação ao período especial, era o plenário que poderia tratar a respeito tornando os prazos mais
284 flexíveis para não prejudicar os alunos. Sem outras manifestações, o ponto foi posto em regime de
285 votação, sendo contabilizando 25 (vinte e cinco) votos favoráveis a proposta do relator, nenhum

286 contrário e 01 (uma) abstenção. No 8º item, o presidente dos conselhos passou a palavra ao relator,
287 registrando a presença de professores do Instituto Insikiran. O relator fez a leitura do seu parecer, de
288 onde foram extraídos os seguintes trechos: “a proposta de curso era de Bacharelado em Saúde
289 Coletiva, ênfase em gestão da Saúde Indígena com o propósito de formar e habilitar indígenas para
290 atuarem no âmbito do subsistema de saúde indígena nos diversos níveis de complexidade do Sistema
291 Único de Saúde – SUS de modo que se tornem agentes transformadores do perfil sanitário e da
292 consolidação de práticas mais adequadas à necessidade de saúde da população indígena. O relator
293 expôs que, por meio dessa formação, pretendia-se ampliar a participação profissional dessa
294 população no subsistema, bem como valorizar os saberes indígenas nos seus processos pedagógicos.
295 Era esperado iniciar o curso em 2012 (dois mil e doze) com a oferta de 40 (quarenta) vagas para
296 garantir a formação de indígenas, para atuarem no exercício de atividades no campo da saúde
297 coletiva e todos os níveis de gestão e atenção à saúde, visando a sua promoção e a melhoria da
298 qualidade de vida humana, pautados em princípios éticos e legais, e na compreensão da realidade
299 social, cultural, política e econômica do seu meio. Ainda que essa formação estivesse priorizando os
300 agentes de saúde indígena, os egressos do curso poderiam atuar em outras instituições
301 governamentais e até mesmo em organismos não governamentais”. Em seguida, o relator fez
302 referência à relevância da proposta para os povos indígenas e suas comunidades. O relator disse que
303 a primeira questão a ser considerada dizia respeito a situar a demanda apresentada pelos povos em
304 comunidades indígenas em relação à educação escolar, em especial a formação superior. Julgava ser
305 possível identificar uma questão principal que envolvia os diferentes tipos de necessidades dos
306 indígenas, questão essa que apontava para a formação de quadros profissionais que podiam assegurar
307 a viabilização de seus projetos societários que viriam a contribuir para alterar o quadro histórico de
308 relações desiguais e de negação de sua identidade. Expôs que para atender essas demandas que
309 começaram a ser apresentadas pelos indígenas a partir dos anos noventa, foi discutida a necessidade
310 de formulação e implantação de políticas públicas que contemplassem tipos de demanda, uma de
311 ingresso e de cursos regulares que eram viabilizados principalmente por programas de ações
312 afirmativas de cotas ou de vagas especiais, a outra forma de atendimento por meio da criação de
313 cursos específicos e a terceira demanda voltada para a formação de profissionais para atuarem na
314 área de saúde indígena. Reforçou que praticamente todas as regiões e estados onde existiam
315 populações indígenas, as demandas vinham sendo desses 03 (três) cursos, diferenciada somente pela
316 ordem e prioridade. Falou também que a outra questão dizia respeito a grande demanda do setor por
317 profissionais da área de saúde coletiva, exigia um perfil cada vez mais especializado, inclusive para
318 atender as funções de gestão e citou o caso do distrito sanitário especial indígena ao leste de
319 Roraima, onde dos cerca de 1.200 (mil e duzentos) cargos previstos para o ano de 2012 (dois mil e
320 doze), 616 (seiscentos e dezesseis) estavam reservados aos agentes indígenas de saúde. O relator
321 analisou que pelo número desse total de agentes, seria necessário 15 (quinze) anos para assegurar a
322 formação em nível superior desses profissionais considerando uma oferta anual de 40 (quarenta)
323 vagas que o curso propunha. O relator lembrou que deixou de citar, mas gostaria de fazer referência
324 ao outro distrito de saúde que estava no âmbito de Roraima e Norte do Amazonas, referindo-se ao
325 distrito Yanomami, que mesmo sem ter profissionais naquele momento com o ensino superior
326 completo, que seria o necessário para pleitear o curso, pois se tratavam de 240 (duzentos e quarenta)
327 agentes de saúde, onde a maioria desses agentes, dentre 08 (oito) a 09 (nove) anos já estariam com
328 uma escolaridade do ensino médio e eram potencialmente candidatos ao curso, com uma demanda
329 imediata. Fortaleceu a ideia da participação dos indígenas no processo de construção do Projeto
330 Político Pedagógico, inclusive na própria composição da comissão, com reuniões, seminários,
331 encontros onde se discutiu a temática, além da discussão no próprio conselho e aprovado no âmbito
332 do conselho do Instituto Insikiran com a participação de 04 (quatro) organizações indígenas e outras
333 organizações convidadas, e por fim, que a proposta também esteve sendo apresentada na reunião
334 deliberativa do conselho distrital sanitário ao leste de Roraima, do dia 14 (catorze) de Dezembro de
335 2011 (dois mil e onze). Exposto isso, o relator sugeriu que, considerando que o curso previa a
336 formação em apenas uma habilitação e ainda que a formação para gestão estivesse prevista dentro da
337 área de saúde coletiva, que fosse alterado a denominação do curso que passaria a se chamar “Saúde
338 Coletiva Indígena”. Em consequência da mudança de denominação, o curso alteraria a citação do
339 curso para “Curso de graduação em Saúde Coletiva Indígena” na página 13 (treze) e no perfil do
340 egresso, dar-se ia o título de “Bacharel em saúde coletiva indígena”. No item 3.5, quando se falava
341 das competências, citava-se o profissional “sanitarista”. Por uma questão de uniformizar a
342 denominação do profissional, ainda que se soubesse que esse profissional atuasse no campo, o

343 relator achava que o termo era mais usado para formação em pós-graduação. Sendo assim, propôs
344 substituir o termo “sanitarista” por “profissional indígena da saúde coletiva” e na página 14 (catorze)
345 e na página 15 (quinze) para “profissionais indígenas deverão estar qualificados”. Em seguida, citou
346 que nos itens 3.6, 3.7 e 3.8, as sugestões da CENS foram mantidas e no ponto 3.12 com uma
347 adequação, citando o nome do curso. Onde eram citados os recursos humanos e a infraestrutura que
348 tratava de incluir referências no apêndice 02 (dois), alterou novamente pela sugestão apresentada
349 pela CENS, além das sugestões apresentadas de mudança de carga horária, provavelmente na parte
350 relacionada à bibliografia, onde era citada “referente ao Espanhol”. Disse que atendeu a sugestão da
351 Diretoria de Assuntos Pedagógicos – DAP sobre a questão do tempo de integralização do curso e por
352 final, a sugestão de inclusão das notas, que não estavam em ordem e não apareciam no texto
353 recebido pelos conselheiros. Diante do exposto, acatadas as sugestões de alteração, recomendou a
354 aprovação do Curso com a seguinte denominação: “Bacharelado em Saúde Coletiva Indígena”. O
355 presidente agradeceu o relato e passou às inscrições. A conselheira Carla Monteiro tinha uma dúvida
356 e uma sugestão, que considerava uma correção. No item 13.1, na página 26 (vinte e seis) do processo
357 onde se tratava o corpo docente do Instituto Insikiran, havia professores cedidos para o Insikiran que
358 a qualquer momento podiam voltar para a sua unidade de origem. Quanto à demanda listada na
359 página 27 (vinte e sete), perguntou ao relator e aos demais professores do núcleo se já existia algum
360 comprometimento desses professores para garantir minimamente o início do curso, pois sabia que
361 iriam depender de concurso. A outra questão era na página 46 (quarenta e seis) e 55 (cinquenta e
362 cinco), com duas disciplinas com o mesmo nome: “Introdução à Saúde Indígena” – Código SCI 204
363 (duzentos e quatro) e depois uma “Introdução à Saúde Indígena” – Código SCI 303 (trezentos e
364 três), com ementas e bibliografias diferentes. Questionou se eram duas disciplinas de fato e havia um
365 erro no nome ou era uma única e que por algum equívoco se apresentou daquela forma. O relator
366 respondeu que em relação ao segundo ponto com certeza houve equívoco no título da disciplina e
367 que iriam conferir isso, mas com relação à primeira questão, alguns dos professores que constavam
368 do Insikiran poderiam atuar no curso. Salientou que os professores que iriam colaborar ou que
369 poderiam a vir fazer parte do curso, não poderiam garantir o funcionamento do curso a médio e
370 longo prazo, com a necessidade da contratação de professores. Em seguida, a conselheira Elenize
371 Oliveira expôs que, no entendimento do CCLA, o nome do curso não contemplava o seu objetivo.
372 Analisaram que pela matriz curricular e pelo texto apresentado que o curso era muito mais para
373 gestão de saúde indígena e sugeriu que o nome fosse alterado para “Bacharelado em Gestão de
374 Saúde Indígena”. Outra questão que viu apenas como uma questão de forma, na página 17
375 (dezesete) do processo, havia uma tabela com as áreas temáticas do curso e os temas contextuais,
376 mas os temas relatados estavam em falta. Alguns constavam na tabela, mas não nas ementas e vice-
377 versa. Em relação ao corpo docente necessário para o curso, pediu que a Pró-Reitora Ednalva Duarte
378 desse um esclarecimento sobre o assunto por ser um curso novo que seria criado, que tinha sido
379 aprovado no projeto de Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das
380 Universidades Federais – REUNI e solicitou informações sobre a existência de uma cota de
381 professores que deveriam ser contratados para o curso. Sugeriu, em nome do CCLA, que fossem
382 revistas as áreas desses professores por acreditar que em algumas delas, já havia profissionais da
383 UFRR que poderiam contribuir com o curso. Observou que na página 45 (quarenta e cinco) do
384 processo, os temas contextuais “Seminário Integrativo 1, 2, 3, 4 e 5”, não tinham bibliografia e que
385 se possível, fizessem esse acréscimo. Em resposta, o relator julgava que não se entendia nessa
386 formação justamente essa separação de quem atuava diretamente nas comunidades e quem
387 trabalhava no campo da Gestão e citou a formação do Enfermeiro, que também possui os dois
388 aspectos da atenção à saúde e da gestão. Em seguida, o relator solicitou que o professor Jaime
389 Louzada fizesse uso da palavra e apontasse outros aspectos do curso. No uso da fala o presidente dos
390 conselhos expressou que a seu ver, o título “Saúde Coletiva” abria a possibilidade de se pensar numa
391 formação geral e não específica para indígenas, o que poderia criar uma questão no processo
392 seletivo. Questionou se a comissão de elaboração do projeto havia pensando em uma formação
393 específica para indígena e construíram um título que atendia de modo geral a todos, ou se isso não
394 era relevante para a proposta apresentada pela comissão. O professor Jaime Louzada em resposta,
395 disse que na realidade a comissão pensou inicialmente que o curso *a priori* seria para indígenas do
396 estado de Roraima e indígenas do Brasil, mas como eram ofertadas vagas para indígenas no curso de
397 Medicina e de Enfermagem, não viram inicialmente problema nenhum em ter dentro desses cursos
398 profissionais que não fossem indígenas. Disse que esse ponto gerou polêmica, mas que afinal,
399 julgava que a comissão queria que o curso fosse voltado para os indígenas. Inscrito, o professor

400 Joselito de Oliveira parabenizou a iniciativa do Instituto Insikiran em relação a essa preocupação da
401 saúde. Disse se tratar de uma preocupação não só dos indígenas, mas também de todos, por conta das
402 populações menos favorecidas que dependiam da saúde pública, um sistema que julgava ser bastante
403 deficitário. Achava que essa formação deveria abraçar a questão de um modo geral e não só voltado
404 para indígenas, pois nem todos podem custear um médico particular. O outro ponto que levantado
405 foi a questão da presença da Matemática no curso. Disse que depois de detectado, em leitura,
406 percebeu que era “praticamente uma cópia de cursos ofertados em outras universidades de grandes
407 centros, por exemplo, no corpo docente da página 26 (vinte e seis) e 27 (vinte e sete), a ausência de
408 professores de matemática”. Disse também não existir o acervo da matemática, embora tivessem nas
409 páginas 40 (quarenta) e 41 (quarenta e um) ementas de disciplinas que no caso seria “Fundamentos
410 Matemáticos Aplicados à Saúde Coletiva”. Citou que na disciplina da página 40 (quarenta) que era
411 “Fundamentos Matemáticos I”, estava faltando uma ementa que talvez estivesse não justificada.
412 Disse também que a bibliografia citada não contemplava a princípio esses conteúdos, daí a sua
413 dúvida quanto à presença da disciplina. Sugeriu que a Pró-Reitoria de Ensino e Graduação – PROEG
414 juntamente com a Câmara de Ensino, encaminhassem antes ao departamento para uma análise, onde
415 disse que no caso da Matemática, seria criada uma comissão para análise e contribuição, evitando
416 uma discussão prolongada no conselho superior. Perguntou se de fato era uma necessidade do
417 candidato se aprofundar no conteúdo mais “pesado” da matemática no curso. O conselheiro
418 Sebastião Monteiro manifestou concordância com o conselheiro Joselito de Oliveira quanto a sua
419 colocação a respeito da Matemática. Sugeriu suprimir ou aglutinar, ou ainda transformá-la em uma
420 disciplina eletiva, pois considerava a abordagem muito pesada para o curso. Colocou-se a disposição
421 como pedagogo para acompanhamento, caso necessário. Citou também a professora Carla Monteiro
422 em seu comentário sobre concurso público para professores. Disse que quando o REUNI foi
423 aprovado, havia a proposta de que cada curso novo teria direito a certo número de vagas. Acreditava
424 que a situação geraria uma sobrecarga ao Insikiran e a outras áreas de conhecimento. Em seguida, o
425 conselheiro Silvestre Lopes agradeceu a oportunidade de fazer parte do conselho e adiantou que era
426 bastante solidário em relação ao comentário da professora Elenize Oliveira com relação à mudança
427 de nome, pois via que o termo poderia vincular a área da saúde propriamente dita, num contexto de
428 intervenção de saúde do aspecto da enfermagem, inclusive em um aspecto médico. Essa mudança
429 serviria para não criar a expectativa no aluno que iria fazer o curso e na comunidade que receberia o
430 aluno, acreditando que o mesmo solucionaria o problema da saúde e na verdade iria gerir o
431 problema. Analisou que pela estrutura curricular em questão, o aluno não poderia fazer intervenções
432 de enfermagem, nem intervenções de procedimentos médicos, somente gerir. Sendo assim, teria
433 outra recomendação que seria diminuição do aspecto de carga horária e talvez futuramente
434 transformar em cursos tecnológicos de nível superior para dar agilidade no processo de formação,
435 além de dar um atendimento com mais rapidez na comunidade indígena que possui uma demanda
436 muito grande. Dando seguimento, a professora Ednalva Duarte disse que havia sido questionada
437 quanto às vagas do REUNI. Respondeu que conforme previsto no plano REUNI, aprovado no CUni
438 em 2007 (dois mil e sete), os cursos criados via REUNI, quando tivessem as suas vagas liberadas,
439 seriam para atender esses cursos prioritariamente e também aos cursos que geravam maior demanda.
440 Lembrou que alguns conselheiros que a anteciparam já falaram do quadro com professores do curso
441 Insikiran. Recomendou que os professores não estivessem explicitados ali e se caso necessário, que
442 fossem citados como colaboradores. Salientou que uma das coisas mais complicadas que via, na sua
443 vivência de Pró-Reitora, era a denominação de curso. O Instituto Insikiran era pioneiro em criar
444 cursos para indígenas, o que gerava a dificuldade de denominação. Por sua vivência e pelo que já
445 tinha escutado dos povos indígenas, julgava que o curso era de gestão da saúde indígena. Sabia que o
446 Instituto trabalhava com as demandas indígenas e salvo engano, no regimento do Instituto a
447 possibilidade de abertura para não indígenas poderia acontecer, mas não naquele determinado
448 momento. E na hora que isso acontecesse, deveria ser apresentado ao Conselho para reformulações.
449 Entendia a determinação do grupo por encontrar propostas similares e que davam força por não
450 existir diretrizes curriculares, mas gostaria de fazer uma sugestão pra facilitar a discussão; um curso
451 de graduação na modalidade de bacharelado com o seguinte nome: Gestão em Saúde Indígena. Dito
452 isso, informou que nas folhas 19 (dezenove) do processo, 20 (vinte) e na folha 80 (oitenta) do
453 parecer do diretor da DAP, e depois na folha do parecer da relatora da CENS, na folha 97 (noventa e
454 sete), achava que estava faltando especificar o turno, pois não era explicitado isso. Ressaltou que
455 para o E-MEC (Sistema de Regulamentação do Ensino Superior) era fundamental explicitar o turno
456 de integralização do curso, tanto na estrutura curricular quanto no Projeto Político Pedagógico.

457 Quanto a Matemática, achava que no primeiro momento, que fosse retirado e que depois se fizesse
458 uma reflexão com mais tranquilidade, com a possibilidade de contemplar até professores do curso de
459 matemática. O presidente agradeceu a fala do relator e passou para a professora Cátia Wankler. A
460 conselheira ressaltou que o curso, seja qual fosse o seu nome, trazia uma abordagem importante.
461 Questionou ao relator uma dúvida que talvez a Pró-Reitora de Graduação pudesse responder no qual
462 o projeto do curso falava em ênfase e no parecer do relator, no item 3.1 falava em habilitação.
463 Gostaria de saber se haveria diferença entre ênfase e habilitação e se essas duas coisas se chocavam
464 ou não. Sobre a questão da abordagem do curso, no site do Ministério da Saúde se colocava que
465 tanto a saúde quanto a saúde coletiva envolviam promoção, proteção, reabilitação e tratamento de
466 doenças. Achava que a questão do curso se tratar de um curso de gestão estava muito clara, o que
467 não estava era onde figuravam esses quatro eixos que o Ministério da Saúde colocava como
468 essenciais para a Saúde e Saúde Coletiva. Disse que era possível perceber a promoção e proteção,
469 mas quanto à reabilitação e o tratamento, não constava na grade curricular e nem nos objetivos do
470 curso. Considerava inclusive que nos objetivos do curso era muito pouco claro, pois dizia que:
471 “pretende reunir conhecimentos necessários às transformações das práticas de saúde, formar
472 profissionais que tornem agentes transformadores do perfil sanitário da consolidação de práticas
473 mais adequadas às necessidades de saúde da população indígena, visa formar indígenas e ampliar a
474 participação profissional dessa população no âmbito do subsistema de saúde indígena e nos diversos
475 níveis de complexidade dos SUS – Sistema Único de Saúde, além de levar em consideração a
476 valorização dos saberes indígenas nos seus processos pedagógicos”. E nos objetivos específicos, um
477 deles era: “criar condições teóricas e práticas de Saúde Coletiva para atuação em gestão do
478 subsistema de Saúde Indígena”, onde novamente ressaltou que na matriz curricular do curso, essa
479 parte prática da saúde não estava contemplada. Inscrito, o conselheiro Éder Moura, disse ter três
480 pontos a serem colocados. O primeiro vinha fazer coro a algumas colaborações de colegas, que a
481 princípio estava claro que era um curso só de gestão e após discussão, se confundiu com a questão
482 de aonde esse profissional iria atuar, com relação à habilitação para poder fazer concurso público.
483 Outra questão que levantou era se caso uma pessoa que é não indígena fizesse o curso, como poderia
484 ser feita a sua atuação e se a Universidade poderia restringir um curso especificamente para uma
485 determinada comunidade. O segundo ponto era em relação à infraestrutura de docentes, pois não
486 havia um respaldo de que esses profissionais atenderiam a demanda. Além disso, havia uma
487 preocupação como no caso do professor Joselito de Oliveira, em comunicar aos cursos e conversar,
488 dialogar para montar as ementas e essas áreas interdisciplinares. Observou que não tinha visto em
489 nenhum dos pontos nada com relação a parte de instrumentação médica e infraestrutura de hospitais
490 que era extremamente importante. Acrescentando a isso, notou a contratação de dois professores e
491 mais dois técnicos administrativos. Disse também que havia uma previsão e uma conversa com a
492 Pró-Reitoria de Graduação para que mais 15 (quinze) professores fossem contratados para atender
493 esse curso, sendo que havia uma deficiência em outros cursos já existentes. Por ser uma contratação
494 de um número relativamente elevado de professores, questionou se houve uma resposta se esse
495 número seria atendido. Em seguida, a conselheira Carla Monteiro disse ter localizado na página 21
496 (vinte e um), aonde se tinha os temas contextuais organizados por período, uma disciplina no
497 terceiro período acadêmico na página 21 (vinte e um) que tinha o código da disciplina repetida que
498 era SCI- 303. A outra questão que gostaria de saber era de ordem técnica, onde percebeu que em
499 alguns pontos do projeto na página 12 (doze) salvo engano, se falava em sanitarista. Acreditava que
500 a ideia do médico sanitarista estava muito relacionada a princípios de saúde do início do século XX
501 (vinte) e que essa denominação foi problematizada, questão vista principalmente na página 12
502 (doze), quando ao final da apresentação do curso, foi colocado: “curso de graduação de Saúde
503 Coletiva antecipa a formação de sanitaristas”. Julgava que essa era uma questão problemática que
504 tinha a ver com toda polêmica em torno do nome do curso e também com a questão da concepção
505 de que profissional a UFRR queria formar, em consonância com o que faz o Instituto Insikiran,
506 com os anseios das populações indígenas muito bem organizadas de Roraima. Sugeriu que
507 suprimisse essa referência ou então, no próprio projeto, o relator problematizasse essa noção de
508 médico sanitarista e de como esse profissional que vai atuar como gestor, e lidar com vários eixos
509 transversais, evitando futuramente problemas quando na avaliação. Em relação à questão de vaga
510 para não indígenas, gostaria de problematizar duas coisas: primeiro, o que o professor Éder Moura
511 colocou era muito pertinente, pois não restavam dúvidas de que o Instituto Insikiran tinha como
512 objetivo instrumentalizar e oferecer às populações indígenas uma formação que possibilitasse que os
513 próprios indígenas tomassem a sua responsabilidade, as suas demandas e as suas necessidades.

514 Alertou que por outro lado, havia uma realidade que boa parte da saúde indígena era feita por não
515 índios e que havia vários profissionais se especializando em saúde indígena. Perguntou se era
516 produtivo fechar totalmente o curso. Considerou então, o regimento do Instituto Insikiran. Pensava
517 que se poderia começar a introduzir nesse projeto uma novidade, ampliando o raio de ação do
518 Instituto. Propôs assim que na página 20 (vinte) quando se falava para concorrer ao processo de
519 seleção, fosse acrescentado um excepcionalmente “poderão ser ofertadas vagas para não indígenas”.
520 Que posteriormente seria criado um texto levando em consideração toda a questão e o já praticado
521 no Instituto Insikiran. Acrescentou até que poderia vir uma demanda inclusive dos próprios povos
522 indígenas, por ter não indígenas comprometidos com a causa, onde os próprios povos desejassem
523 que essa pessoa tivesse uma formação. O presidente agradeceu e disse que posteriormente gostaria
524 de fazer um comentário sobre o assunto. Passou a fala à professora Lucília Pacobahyba. A
525 conselheira, citando o nome do relator, disse que a sua contribuição era uma preocupação, pois ao
526 analisar as bibliografias, percebeu que havia algumas teses e dissertações nas bibliografias básicas.
527 As bibliografias básicas, de acordo com o professor Antônio César vão ser adquiridas pela
528 Universidade e não soube dizer se elas poderiam ser adquiridas. Outra questão que levantou foi
529 quanto ao idioma dos textos, por possuir títulos em inglês e se os alunos teriam condições de
530 acompanhar a leitura, além de alguns títulos terem sido acessados pela internet e se, ao longo do
531 curso, eles ainda poderiam estar acessíveis. Observou que não constava no projeto as normas da
532 Universidade nas disciplinas de trabalho de conclusão de curso. Sugeriu que houvesse uma
533 adequação no projeto, para valorizar uma norma determinada pelo conselho. O professor Marcos
534 Braga analisou que todos os questionamentos foram pertinentes e que alguns deles eram passíveis de
535 serem ajustados. Sobre a Matemática, informou que realmente haviam colocado a contratação de
536 estatístico e não a de matemático. Considerava que a crítica do professor Joselito de Oliveira era
537 pertinente em fundir os dois temas, criar uma única base e colocar como eletiva, pois esse
538 profissional de saúde, ao trabalhar o perfil epidemiológico tinha que ter essa noção tanto de
539 estatística quanto de introdução. Do ponto de vista da saúde indígena, afirmou que era de
540 conhecimento da comissão de elaboração sobre o mercado de trabalho, que foi uma mesma
541 problemática durante a criação do curso de Gestão Territorial Indígena. Disse que quando a
542 comissão pensou no Instituto como essa unidade que tratava da formação superior indígena, sabia
543 que nos movimentos indígenas existiam 03 (três) demandas: Território, Educação e Saúde. Disse
544 então que a UFRR estava em processo de conclusão desse ciclo. Educação que havia começado em
545 2002 (dois mil e dois), Território em 2009 (dois mil e nove) e no momento, Saúde. Acrescentou que
546 a próxima demanda era pós-graduação. Quanto às vagas extras, disse que não teriam como ter um
547 curso de Direito indígena, Jornalismo indígena, criando assim as vagas extras nos demais cursos para
548 preencher. Sobre o corpo docente, afirmou que havia sido mais no sentido de visualizar e considerou
549 que todas as críticas foram pertinentes da redação, do ponto de vista da comissão refazer essa
550 redação. Na questão da crítica da professora Elenize Oliveira quanto à demanda, sugerida no seu
551 parecer da Câmara de Ensino, disse ter respondido à época relatora que a comissão acatava todos os
552 seus questionamentos, mas preferiam fazer um documento único a partir das críticas do CEPE. Disse
553 também que foi percebida a falta das ementas em inglês e espanhol instrumental e que seria isso
554 seria solucionado. Com relação aos seminários integrativos, o professor Marcos Braga respondeu
555 que eles seriam um momento de integração com os demais cursos do Instituto e da Universidade.
556 Quando se falou de estágio, ressaltou os convênios de cooperação no futuro com as secretarias de
557 saúde e com a Casa de Apoio à Saúde do Índio - CASAI, onde o Estágio III (três) seria realizado na
558 CASAI. Observou então, que era citado justamente esse profissional que era instrumentalizado em
559 fazer prevenção, promoção e saúde. Afirmou que o objetivo era atender uma das lacunas, que era
560 pensar esse processo profissional que estaria justamente no distrito fazendo prevenção e promoção,
561 do ponto de vista da questão das palestras sociais educativas e também mais exclusivamente na
562 ênfase da transversalidade da gestão da saúde indígena. Inscrito, o conselheiro Ranyeri D’Avila via
563 como uma contribuição ao trabalho do relator, a inserção da Educação física como prática preventiva
564 da saúde coletiva, pois depois do problema já instalado, a intervenção do profissional se tornaria
565 muito mais difícil. Acreditava que a prática da educação física, em qualquer uma das suas facetas,
566 poderia fazer parte dos temas contextuais obrigatórios e complementares à proposta do relator. A
567 conselheira Ednalva Duarte comentou acerca da questão entre bacharelado, ênfase e habilitação.
568 Disse que a modalidade, no caso seria bacharelado, pois era o conjunto de disciplinas de um curso
569 que habilitava o aluno para o exercício de profissões liberais, seja bacharelado, ou magistério no
570 caso licenciatura. Em termo de licenciatura, era a parte diversificada de um curso, com formação

571 profissional específica, dentro das modalidades. A ênfase era uma subárea de concentração de estudo
572 dentro das modalidades ou habilitação de um curso. Comentou a fala da conselheira Cátia Wankler
573 acerca dos quatro eixos defendidos no Ministério da Saúde, acreditava que de acordo com a sua
574 vivência, um curso na modalidade de bacharelado com habilitação em Saúde Coletiva Indígena,
575 poderia ter uma ênfase em um desses quatro eixos. Sobre a questão do mercado de trabalho,
576 considerava que as instituições de ensino superior públicas tinham que ter essa possibilidade de
577 inovar e experimentar, pois a formação superior universitária não via somente a formação do
578 profissional para o mercado, mas sim dentro de uma filosofia de conhecer a vida e discutir conceitos.
579 Finalizou ao dizer que era muito importante valorizar a demanda da onde veio essa proposta de curso
580 oriunda dos povos indígenas de Roraima, representados por diferentes organizações. O presidente
581 dos conselhos ressaltou que as instituições públicas deveriam buscar sempre o universalismo de
582 procedimentos e nessa ideia, os processos deviam ser todos abertos com o direito a todos os cidadãos
583 que quisessem competir e se encontrassem aptos àquelas atividades. Afirmou que por um
584 procedimento interno, as vagas do Instituto estavam sendo direcionado para os povos indígenas, pois
585 era esse o seu o propósito, mas caso alguém requeresse a vaga na justiça, provavelmente ganharia o
586 seu direito. Dando prosseguimento, o relator fez referência ao Plano Nacional de Educação - PNE,
587 da lei nº 10.172 (dez mil cento e setenta e dois) de 2001 (dois mil e um) que tinha 02 (duas) metas
588 que o PNE era dividido em categorias, modalidades e níveis de ensino e no item sobre populações
589 indígenas existiam 02 (duas) metas que tratavam de cursos específicos para indígenas, pretendendo
590 assim desmistificar a ideia de que era inconstitucional. Segundo, o relator também fez menção que
591 havia um subsistema de Saúde Indígena, que foi introduzido pela lei nº 8.080 (oito mil e oitenta) de
592 1990 (mil novecentos e noventa) e o subsistema foi introduzido por outra lei que a modificava, lei nº
593 9.836 (nove mil oitocentos e trinta e seis) de 1999 (mil novecentos e noventa e nove). O relator
594 informou que esse subsistema tinha muitas especificidades que pressupunham que a atuação de
595 certos profissionais, principalmente dentro das comunidades indígenas, fosse feito por indígenas.
596 Acrescentou que se fosse inconstitucional, teriam que extinguir na base de 100 (cem) cursos no
597 Brasil, não só para indígenas, mas para outras categorias. Aproveitou para acatar a sugestão da
598 conselheira Elenize Oliveira sobre a questão da relação dos professores na página 17 (dezessete).
599 Achava que tinha que corrigir na questão dos professores serem contratados e retirar a relação dos
600 professores atuais do Insikiran do próprio projeto. Quanto a incluir colaboradores de dentro da
601 Universidade, achou melhor acatar as outras sugestões mantendo somente o quadro de professores
602 necessários. Uma questão que julgava fundamental era a sugestão da mudança do curso para “Gestão
603 da Saúde Indígena”, não acatado, citando inclusive que a denominação não estaria sendo criada na
604 instituição, mencionando dentro do projeto a sua criação em outros estados. O que se estava fazendo
605 de inovação era denominar “Saúde Coletiva Indígena”, com a inclusão do termo “indígena” para
606 seguir o propósito do Insikiran. Quanto à presença da Matemática, concordava com os apontamentos
607 e propôs uma revisão, com a colaboração do professor Joselito de Oliveira, pois do seu ponto de
608 vista, as noções de matemática eram fundamentais. Sobre possuir um objetivo, não concordava, pois
609 no caso dos projetos políticos pedagógicos só constavam as ementas e bibliografias. O presidente
610 dos conselhos questionou se o relator manteria as duas matemáticas ou se seria apenas uma
611 matemática com a revisão do professor Joselito de Oliveira. Em resposta, o relator esclareceu que
612 em relação aos professores, disse haver uma redistribuição de professor de Matemática para o
613 Instituto Insikiran, mas não soube dizer quando essa ação se completaria. O presidente informou que
614 houve um pedido de questão de ordem, e que após retornaria à fala do relator para que fizesse a
615 síntese do que iria ou não acatar. O relator também não acatou a transformação desse curso em
616 “tecnólogo”. Porém acatou a proposta da conselheira Ednalva Duarte, que consistia em definir o
617 curso em tempo integral. Depois a conselheira Cátia Wankler levantou questões de ênfase e
618 habilitação e o relator quis esclarecer que no próprio parecer já sugeria excluir as questões das
619 ênfases. Sobre as observações do conselheiro Éder Moura quanto ao pessoal, esclareceu até para sua
620 decisão, se era possível aprovar uma relação que julgavam como necessária e que não geraria
621 nenhuma obrigação de concurso público. Em seguida o relator optou por manter a relação, em
622 tempo, lista, com a necessidade dos professores. A propósito da menção a sanitarista, no parecer foi
623 excluído as duas expressões, pois implicariam numa mudança de texto que no momento era muito
624 complicada, então, decidiu-se suprimir as duas e substituir por “profissionais indígenas”. Sobre a
625 proposta da conselheira Carla Monteiro de se criar uma flexibilidade a algumas vagas para não
626 indígenas, o relator disse que até teria uma simpatia por essa proposta, mas não a acatou por não ter
627 sido discutida no âmbito do conselho do Instituto Insikiran e do conselho indígena. Em referência a

628 preocupação levantada pela professora Lucília Pacobahyba com relação às bibliografias, aceitou as
629 sugestões. Com relação às normas da Universidade, acatou a proposta e se comprometeu em conferir
630 tanto nas referências das obras, a incluir a obra dentro da bibliografia. Por final, acatou a sugestão do
631 conselheiro Ranyeri D'Avila, incluindo as atividades complementares. O presidente perguntou aos
632 conselheiros se alguém gostaria de lançar uma proposta contrária as apresentadas pelo relator.
633 Inscrito, o conselheiro Sylvio Marinho informou que a sua questão era sobre o nome do curso.
634 Discordava em ser "Saúde Coletiva", pois considerava muito abrangente. Acreditava que era
635 necessário ser mais específico, mas ao mesmo tempo discordava em ser "Saúde Coletiva Indígena"
636 por achar que acabava sendo redundante, pois o termo "indígena" se fosse analisado de forma
637 antropológica, já carregava consigo uma ideia de coletivo. Sua sugestão era que fosse "Saúde
638 Indígena". Na sequência, a conselheira Elenize Oliveira manteve a proposta do CCLA de "Gestão
639 em Saúde Coletiva Indígena". O presidente questionou aos outros conselheiros se as suas propostas
640 eram em relação ao título e como não eram, deu continuidade ao ponto, passando ao regime de
641 votação. De acordo com a contagem de votos, a primeira proposta, do relator recebeu 04 (quatro)
642 votos favoráveis, a segunda proposta, do professor Sylvio Marinho recebeu 05 (cinco) votos
643 favoráveis e a terceira proposta, da professora Elenize de Oliveira recebeu 15 (quinze) votos
644 favoráveis, aprovando o nome do curso em "Gestão em Saúde Coletiva Indígena". Dando
645 continuidade as sugestões, o conselheiro Luiz Antonio expressou que a sua preocupação era em
646 relação ao corpo docente, onde não sentiu confiança e segurança em relação a quem iria atuar nesse
647 curso. Disse que ao seu ver o número de docentes apresentados ao Instituto Insikiran não era
648 compatível às disciplinas. A sua proposta era que fosse anexado ao processo aqueles professores que
649 se comprometeram com o curso, dando mais segurança ao que estava sendo criado no momento.
650 Sugestão que foi acatada pelo relator. Em sua fala, o conselheiro Éder Moura propôs que o projeto
651 não fosse aprovado no momento, pois via bastante inconsistências com relação à estrutura do curso
652 em si. Citou como exemplo, a questão da Matemática presente no corpo do PPP. Disse que para um
653 curso de gestão, julgava ser preciso um administrador especializado na questão indígena. Era a favor
654 que tivesse as ciências matemáticas, julgava necessário, pois a pessoa que fosse gerir e administrar
655 questões públicas, gestão pública, planejamento ou ações efetivas na sociedade, precisaria ter o
656 conhecimento de quando que eram as melhores épocas, tratando especificamente da questão da
657 análise de séries, com a avaliação do processo evolutivo da doença. Reforçou também que só existia
658 uma disciplina que tratava da questão da informática. Definiu que era necessário ter um
659 conhecimento um pouco maior, para conseguir tratar os problemas que iriam aparecer relacionados a
660 essa temática. A sua sugestão era que fosse reavaliado esse processo e devolvido à unidade
661 interessada no sentido que fossem corrigidas todas as problemáticas apontadas, que fosse discutido
662 com as competências específicas quais que seriam os melhores caminhos. Para melhor entendimento
663 dos conselheiros, o presidente explanou que pela fala do conselheiro, entendeu que o professor Éder
664 Moura ou pedia vistas do processo, o que faria o processo sair de discussão, defendendo que ele
665 pudesse voltar para a unidade e que lá fosse feita uma revisão ou que constituísse uma comissão
666 desse conselho para analisar essas questões apresentadas. Fora da captação de áudio, o comentário
667 feito pelo professor Éder Moura foi repetido pelo presidente dos conselhos, onde se pode entender
668 que o conselheiro propôs que fosse constituída uma comissão do conselho para discutir pontos
669 referentes ao processo. O relator não acatou e justificou que o principal problema já estava sendo
670 encaminhado, que era na área de Matemática. Falou ao professor Éder Moura que nenhum projeto
671 político pedagógico chegaria à discussão sem ter algum tipo de problema, mas que poderiam ser
672 sanados durante a implementação do curso. Disse que era uma experiência que viveu com o curso de
673 Engenharia Elétrica do qual o conselheiro era naquele momento o coordenador. Quando foi relator
674 do processo, tinha várias críticas à proposta do curso, mas conversando com a professora Marcelle
675 Urquiza, viu que não tinha por que impedir o andamento, o que culminou com a comissão fazendo a
676 revisão, algo que julgava que os cursos estavam fazendo permanentemente. O presidente informou
677 que como não havia sido feito o pedido de vistas, encaminhou para votação as duas propostas. Em
678 regime de votação, de acordo com o relator foram 15 (quinze) votos favoráveis, de acordo com o
679 conselheiro Éder Moura foram 08 (oito) votos e 03 (três) abstenções. Inscrita, a conselheira Carla
680 Monteiro expôs que gostaria de manter a sua proposta em acrescentar onde se tratava de quem
681 poderia ingressar no curso, deixando bem claro os termos que gostaria que aparecessem no texto, ou
682 seja "excepcionalmente poderão ser ofertadas vagas para não indígenas". Propôs que fosse feito um
683 texto levando em consideração toda a dinâmica do Instituto Insikiran relacionado à discussão do
684 conselho, com a aprovação das organizações indígenas quanto da oferta dessas vagas. O presidente

685 questionou se o relator acatava a sugestão da professora ou manteria o texto original. Em resposta o
686 relator preferiu a manutenção do texto. Posto em regime de votação, de acordo com o relator foram
687 12 (doze) votos favoráveis, de acordo com a conselheira Carla Monteiro foram 14 (catorze) votos
688 favoráveis e nenhuma abstenção. Em seguida, como não houve outras manifestações, o presidente
689 dos conselhos encaminhou para a votação geral do item oitavo, tendo o mesmo sido aprovado por
690 unanimidade. No **9º item**, o relator, professor Luiz Antonio, fez a leitura do seu parecer, de onde se
691 pode destacar que o projeto foi debatido entre docentes e discentes do curso de Licenciatura em
692 Química, e citou como exemplo o 1º Workshop de Ensino de Química de Roraima, onde o tema foi
693 discutido em mesa redonda com a presença de docentes e discentes da UFRR, Universidade Estadual
694 de Roraima - UERR, docentes de outras instituições superiores de ensino, além de professores de
695 Química da rede pública. “O projeto fundamentava-se no parecer nº 1303 (mil trezentos e três) de 06
696 (seis) de Novembro de 2011 (dois mil e onze) e na Resolução nº 08 (oito) de 11 (onze) de Março de
697 2001 (dois mil e um) da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação - CNE
698 do MEC que tratam sobre as Diretrizes curriculares nacionais para os cursos de Química. Também
699 atendia a Resolução nº 01 (um) de 18 (dezoito) de Fevereiro de 2002 (dois mil e dois) e a Resolução
700 nº 02 (dois) de 19 (dezenove) de Fevereiro de 2002 (dois mil e dois) do conselho pleno que instituem
701 Diretrizes curriculares nacionais para a formação de professores da educação básica, a duração e a
702 carga horária dos cursos de licenciatura em nível superior, em consonância com a Lei de Diretrizes e
703 Bases da Educação Nacional - LDB. (Lei 9.394/96 – lei nove mil trezentos e noventa e
704 quatro/noventa e seis). O projeto do curso propunha o desmembramento dos créditos teóricos dos
705 práticos das disciplinas, garantindo que o aluno efetuasse a aula prática com pleno conhecimento da
706 teoria e permitindo ao professor fazer de cada aula uma proposta de projeto para resolução de um
707 problema. O novo projeto inseria novas disciplinas para complementação do conteúdo básico
708 (Matemática, Física e Química) consideradas como essenciais pelo Parecer nº 1.303 (mil trezentos e
709 três) de 06 (seis) de Novembro de 2001 (dois mil e um) do CNE, além de disciplinas de caráter
710 pedagógico. A disciplina Introdução a Libras (LEM 040) instituída pelo Decreto nº 5.626 (cinco mil
711 seiscentos e vinte e seis) de 22 (vinte e dois) de Dezembro de 2005 (dois mil e cinco), obrigatória
712 nos cursos de formação de professores, estava inserida como a que inclui as práticas como
713 componente curricular, em conformidade com o parecer nº 09 (nove) de 08 (oito) de Maio de 2001
714 (dois mil e um) do Conselho Pleno do CNE. O projeto não traria nenhum prejuízo aos alunos
715 regulares do referido curso por contemplar a equivalência de todas as disciplinas do currículo
716 anterior. O relator, para a aprovação do projeto pelo conselho fez algumas considerações: a primeira
717 era que todas as resoluções e pareceres do CNE apresentados em anexo fossem retirados do projeto e
718 inseridos apenas como bibliografia consultada na página 22 (vinte e dois); a segunda, uma correção
719 do Quadro 05 (cinco) na página 19 (dezenove) que tratava sobre as disciplinas eletivas, que fossem
720 retiradas as disciplinas “Análise Instrumental II”, “Pesquisa em Química II” e “História da Química”
721 por já terem sido contempladas como disciplinas obrigatórias apresentadas na página 18 (dezoito)
722 utilizando outros nomes ou códigos: “Análise Instrumental Inorgânica”, “Pesquisa em Química II –
723 TCC” e “História e Filosofia da Química”, respectivamente. Deve-se acrescentar ainda na disciplina
724 de “Química Orgânica Teórica I” como pré-requisito da disciplina “Ecologia Química”; a terceira
725 era uma errata no quadro 06 (seis), página 20 (vinte), que tratava sobre a equivalência das disciplinas
726 eletivas onde deveria se acrescentar a disciplina “Química Geral I” como equivalência para
727 introdução aos cursos de Química, a disciplina “Cálculo Diferencial Integrado I” como equivalência
728 para “Pré-Cálculo”, “Prática de Ensino e Estágio Supervisionado em Química I” como equivalência
729 para “Fundamentos da Educação Especial”, “Análise Instrumental I” como equivalência para
730 “Análise Instrumental Inorgânica” e para os alunos concludentes em 2012.1, “Física I” e “Física II”
731 como equivalência para “Tópicos em Física”. Diante de tais alterações, o relator disse ser favorável a
732 aprovação do projeto. Na sequência, o professor Sebastião Monteiro parabenizou o projeto pela
733 forma como foi conduzida a educação especial, dentro da grade. Na página 15 (quinze), constava a
734 disciplina “Metodologia para o Ensino de Química” com a ementa, salvo engano, na página 55
735 (cinquenta e cinco). Disse que pensou se tratar da parte metodológica de ensinar química para o
736 professor trabalhar na sala de aula, no entanto quando olhou a ementa, tratava-se de estudos
737 aplicados a métodos e técnicas de investigação em procedimento de análise de dados. Recomendou
738 que se alterasse a nomenclatura para “Metodologia Científica”, pois trabalharia essa questão. Quanto
739 a “Metodologia Científica” e a referência bibliográfica que se encontrava em branco, disse que havia
740 muito material a ser citado e não precisaria ser só referente ao ensino da Química em particular. Na
741 página 59 (cinquenta e nove), havia a disciplina “Instrumentação de Química I” e chamou a atenção

742 para a palavra “modalidade” presente no texto, que na LDB era utilizada como dimensão vertical e
743 horizontal, onde a vertical tratava dos níveis de ensino. Acreditava que o uso do termo “o trabalho
744 do professor em diversas modalidades didáticas” era muito abrangente. Não achava que o nome da
745 disciplina era condizente com a proposta da ementa. Disse que acataria se os professores da área
746 entendessem que poderiam tratar do assunto em uma disciplina de 60 (sessenta) horas, inclusive com
747 relação à avaliação. Julgava necessário revisar a questão da “Metodologia Científica” para suprimir
748 essa nomenclatura, pois havia a disciplina “Pesquisa em Química I” que tinha a intenção começar a
749 formatar o trabalho de conclusão de curso - TCC. Acreditava que a o termo TCC dava mais
750 liberdade ao curso em optar pelo formato, mas recomendava que fosse retirada para não engessar a
751 questão. Citou ainda que na grande anterior constava como “monografia”, mas no projeto em
752 discussão figurava como “trabalho monográfico” o que acreditava não ser uma mudança. Em
753 seguida, a professora Ednalva Duarte sugeriu que na folha 39 (trinta e nove) do processo, a ementa
754 da bibliografia da disciplina “História e Filosofia da Química”, substituíssem as referências
755 colocadas por uma listagem que possuía de acordo com o acervo da bibliografia da UFRR, onde
756 encaminharia posteriormente ao relator. Após as manifestações dos conselheiros, o ponto foi posto
757 em regime de votação, sendo aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o presidente
758 deu por encerrada esta reunião às 16h (dezesesseis) horas, onde eu, Bruna Carolina Silva Magalhães,
759 Secretária dos Conselhos Superiores, contando com o auxílio da Srta. Paola Rafaella Souza de
760 Carvalho, estagiária desta secretaria, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será assinada por
761 mim e pelos demais membros presentes.

Prof. Roberto Ramos Santos_
Prof. Alberto Moura de Castro_
Profa. Ednalva Dantas Rodrigues da Silva Duarte_
Profa. Geyza Alves Pimentel_
Prof. Luiz Antônio Mendonça Alves da Costa_
Prof. João Luís Gomes Moreira_
Prof. Joselito de Oliveira_
Prof. Silvestre Lopes da Nóbrega_
Prof. Luiz Henrique Pacobahyba_
Prof. Igor Arnóbio Pinheiro de Carvalho_
Prof. Éder Alves de Moura_
Prof. Fernando Alvarenga dos Santos_
Prof. Carlos Vicente Joaquim_
Prof. Maurício Elias Zouein_
Profa. Elenize Cristina Oliveira da Silva_
Prof. Anderson dos Santos Paiva_
Prof. Sebastião Monteiro Oliveira_

Profa. Núbia Gardênia Melo Padilha_
Prof. Sylvio Marinho da Pureza Ramirez_
Profa. Carla Monteiro de Souza_
Prof. Luiz Otávio Pinheiro da Cunha_
Profa. Maria Bárbara de Magalhães Bethonico_
Prof. Ranyeri D'Avila Alves Coelho_
Profa. Cátia Monteiro Wankler_
Profa. Lucília Dias Pacobahyba_
Disc. Raul Azevedo Barros_
Disc. Paulo Ricardo Carvalho de Freitas_
Disc. Edinelson de Souza_.
Est. Sec. Conselhos Paola Rafaella Souza de Carvalho_
Sec. Conselhos Bruna Carolina Silva Magalhães_